

TCM acata pedido de reconsideração do prefeito Odílio Ribeiro da Silveira e reduz multa imputada ao gestor para R\$ 1,5 mil.

13/03/2010

O Tribunal de Contas dos Municípios, em sessão realizada nesta quinta-feira (11/03), concedeu provimento ao pedido de reconsideração referente às contas do prefeito de [Condeúba](#), Odílio Ribeiro da Silveira, relativas ao exercício de 2008.

O relator, conselheiro Fernando Vita, determinou a emissão de um novo parecer pela aprovação com ressalvas e reduziu a multa imposta para R\$ 1.500,00.

Inconformado com a decisão inicial, que rejeitou as contas em função do descumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o gestor interpôs o pedido de reconsideração na tentativa de descaracterizar a irregularidade apontada.

Conforme dados levantados pela prefeitura e documentos emitidos pelo Ministério da Fazenda, a compensação do INSS determinada foi no montante de R\$ 251.911,46, sendo que o valor amortizado em parcelas entre os meses de maio e dezembro de 2008, não foi retirado das obrigações previdenciárias registradas no balanço patrimonial do exercício.

E ainda, dos restos a pagar processados de 2007, no total de R\$ 220.614,21, a quantia de R\$ 55.758,11 correspondem ao pagamento de INSS.

Por tais razões, o pedido de reconsideração alterou o resultado do cálculo das disponibilidades financeiras apresentado, sendo que a indisponibilidade passou de R\$ 116.697,25 para disponibilidade da ordem de R\$ 135.214,21.

[Íntegra do voto do relator](#) do pedido de reconsideração das contas da Prefeitura de Condeúba. (O voto ficará disponível no portal após a conferência).

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>